

ANO III - EDIÇÃO Nº 569 - DISPONIBILIZAÇÃO/PUBLICAÇÃO: Palmas, Terça-Feira, 07 de agosto de 2018

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 628/2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Promotora de Justiça BEATRIZ REGINA LIMA DE MELLO para atuar nas audiências da 26ª Promotoria de Justiça da Capital, no dia 07 de agosto de 2018.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 06 de agosto de 2018.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 629/2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e considerando a anuência dos Promotores de Justiça da Comarca de Araguaína Ana Paula Reigota Ferreira Catini e Célem Guimarães Guerra Júnior, firmada por meio do Ofício nº 071/2018/COORDARN, de 17 de maio de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER lotação provisória à servidora ALDA LOPES DA SILVA, Analista Ministerial – Especialidade Ciências Jurídicas, matrícula nº 84208, na 13ª Promotoria de Justiça de Araguaína – TO, no período de 06 a 25/08/2018.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 07 de agosto de 2018.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 630/2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e considerando a anuência dos Promotores de Justiça da Comarca de Araguaína Moacir Camargo de Oliveira e Célem Guimarães Guerra Júnior, firmada por meio do Ofício nº 071/2018/COORDARN, de 17 de maio de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER lotação provisória à servidora VIVIANE DE ANDRADE FRANCO GUEDES, Analista Ministerial – Especialidade Ciências Jurídicas, matrícula nº 125514, na 7ª Promotoria de Justiça de Araguaína – TO, no período de 06 a 25/08/2018.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 07 de agosto de 2018.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 19.30.1530.0000317/2018-66

ASSUNTO: Pagamento referente indenização das férias adquiridas e não usufruídas dos Membros do Ministério Público.

DESPACHO Nº 383/2018 – Nos termos do art. 131, inciso X, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e em consonância com o art. 2º, I, da Resolução nº 008/2016/CPJ, de 19 de dezembro de 2016, bem como os documentos carreados nos autos do processo em epígrafe, AUTORIZO a indenização e consequente pagamento de até 30 dias de férias adquiridas e não usufruídas, até 31 de dezembro de 2017, pelos Membros do Ministério Público, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária específica, consignada no orçamento da Unidade da Procuradoria-Geral de Justiça respectiva, no limite da disponibilidade orçamentária e financeira.

Encaminhe-se os presentes autos ao Departamento de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento e em seguida ao Departamento Financeiro para as devidas providências.

CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 02 de agosto de 2018.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA
Chefe de Gabinete da P.G.J.

THAÍS CAIRO SOUZA LOPES
Promotora Assessora do P.G.J.

UILTON DA SILVA BORGES
Diretor-Geral

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

JOÃO RODRIGUES FILHO
Corregedor-Geral

JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ
Corregedora-Geral Substituta

OCTAYDES BALLAN JÚNIOR
Promotor-Corregedor

PEDRO EVANDRO DE VICENTE RUFATO
Promotor-Corregedor

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Presidente do Colégio de Procuradores

ELAINE MARCIANO PIRES
Procuradora de Justiça
Secretária do Colégio de Procuradores

LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
Procuradora de Justiça

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador de Justiça

ALCIR RAINERI FILHO
Procurador de Justiça

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora de Justiça

JOÃO RODRIGUES FILHO
Procurador de Justiça

JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
Procurador de Justiça

RICARDO VICENTE DA SILVA
Procurador de Justiça

MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
Procurador de Justiça

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
Procurador de Justiça

JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ
Procuradora de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Presidente do Conselho

JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
Membro - Secretário do Conselho

JOÃO RODRIGUES FILHO
Membro - Corregedor-Geral do MPE

ALCIR RAINERI FILHO
Membro

MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
Membro

OUIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
Ouvidora

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL - CESAF

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Coordenadora

202 NORTE, AV. LO 4, CONJ. 1, Lotes 5 e 6
Plano Diretor Norte - CEP 77.006-218 / Palmas-TO Telefone: (63) 3216-7600

ASSUNTO: Compensação de plantão.

INTERESSADO: MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA

DESPACHO Nº 384/2018 – Considerando as informações consignadas nos assentamentos funcionais e sistema de arquivos da Diretoria de Expediente, e considerando, ainda, a autorização do Procurador Regional Eleitoral nas solicitações de afastamentos que contenham a anuência expressa do substituto da referida Promotoria Eleitoral, DEFIRO, nos termos do art. 17, inciso V, alínea “h”, item 1, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e Ato nº 072/2016, o pedido formulado pelo Promotor de Justiça MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA, para conceder-lhe 02 (dois) dias de folga, a serem usufruídos no período de 13 e 14 de agosto de 2018, em compensação aos períodos de 23 e 24/07/2016 e 27 a 31/03/2017, os quais permaneceu de plantão.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 07 de agosto de 2018.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 2009.0701.000412

ASSUNTO: Prorrogação do prazo do Contrato nº 033/2009 - Locação de Imóvel para abrigar a sede da Promotoria de Justiça de Itaguatins – TO – Nono Termo Aditivo.

DESPACHO Nº 385/2018 – Na forma do artigo 17, inciso IX, alínea “c”, item 7, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e em consonância com o Parecer Administrativo nº 171/2018, às fls. 1084/1086, emitido pela Assessoria Especial Jurídica deste Órgão, AUTORIZO a prorrogação do prazo estipulado no Contrato nº 033/2009, firmado em 01 de setembro de 2009, entre a PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA e LUZILENE ARAÚJO DE ANDRADE OLIVEIRA, referente à locação de Imóvel para abrigar a sede da Promotoria de Justiça de Itaguatins – TO, por mais 12 (doze) meses, a partir de 1º de setembro de 2018, deferindo a lavratura definitiva do Nono Termo Aditivo ao referido Contrato, e determinando o encaminhamento dos presentes autos à Diretoria-Geral para as devidas providências.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas-TO, 07 de agosto de 2018.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 2008.0701.000689

ASSUNTO: Prorrogação do prazo do Contrato nº 021/2008 - Locação de Imóvel para abrigar a sede da Promotoria de Justiça de Colmeia - TO – Décimo Termo Aditivo.

DESPACHO Nº 386/2018 – Na forma do artigo 17, inciso IX, alínea “c”, item 7, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e em consonância com o Parecer Administrativo nº 172/2018, às fls. 1191/1193, emitido pela Assessoria Especial Jurídica deste Órgão, AUTORIZO a prorrogação do prazo estipulado no Contrato nº 021/2008, firmado em 18 de setembro de 2008, entre a PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

DO ESTADO DO TOCANTINS e CLÁUDIO JOSÉ DA SILVA representado por CARLOS JOSÉ DA SILVA, referente à locação de Imóvel para abrigar a sede da Promotoria de Justiça de Colmeia - TO, por mais 12 (doze) meses, a partir de 01 de outubro de 2018, deferindo a lavratura definitiva do Décimo Termo Aditivo ao referido Contrato, e determinando o encaminhamento dos presentes autos à Diretoria-Geral para as devidas providências.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas-TO, 07 de agosto de 2018.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 2015.0701.000260

ASSUNTO: Prorrogação do prazo do Contrato nº 044/2015 - Locação de Imóvel para abrigar a sede da Promotoria de Justiça de Goiatins - TO - Terceiro Termo Aditivo.

DESPACHO Nº 387/2018 - Na forma do artigo 17, inciso IX, alínea "c", item 7, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e em consonância com o Parecer Administrativo nº 170/2018, às fls. 352/354, emitido pela Assessoria Especial Jurídica deste Órgão, AUTORIZO a prorrogação do prazo estipulado no Contrato nº 044/2015, firmado em 28 de agosto de 2015, entre a PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS e JANE STUART NASCIMENTO LEAL, referente à locação de Imóvel para abrigar a sede da Promotoria de Justiça de Goiatins - TO, por mais 12 (doze) meses, a partir de 28 de agosto de 2018, deferindo a lavratura definitiva do Terceiro Termo Aditivo ao referido Contrato, e determinando o encaminhamento dos presentes autos à Diretoria-Geral para as devidas providências.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas-TO, 07 de agosto de 2018.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

ASSUNTO: Compensação de plantão

INTERESSADO: RAFAEL PINTO ALAMY

DESPACHO Nº 388/2018 - Considerando as informações consignadas nos assentamentos funcionais e sistema de arquivos da Diretoria de Expediente, e considerando, ainda, a autorização do Procurador Regional Eleitoral nas solicitações de afastamentos que contenham a anuência expressa do substituto da referida Promotoria Eleitoral, DEFIRO, nos termos do art. 17, inciso V, alínea "h", item 1, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e Ato nº 072/2016, o pedido formulado pelo Promotor de Justiça RAFAEL PINTO ALAMY, para conceder-lhe 02 (dois) dias de folga, a serem usufruídos nos dias 14 e 19 de novembro de 2018, em compensação ao período de 20 a 24/02/2017 e 20 a 24/03/2017, os quais permaneceu de plantão.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 07 de agosto de 2018.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

ASSUNTO: Ressarcimento de despesas
INTERESSADO: LUIZ ANTÔNIO FRANCISCO PINTO

DESPACHO Nº 389/2018 - Nos termos do art. 17, inciso V, alínea "j", da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, ATO nº 064, de 10 de junho de 2014, e considerando os deslocamentos efetuados pelo Promotor de Justiça LUIZ ANTÔNIO FRANCISCO PINTO, itinerário Pedro Afonso/Itacajá/Pedro Afonso, nos dias 04, 11 e 18 de julho de 2018, conforme Memória de Cálculo nº 063/2018, e documentos correlatos anexos, DEFIRO o pedido de reembolso de despesa com combustível em favor do referido Promotor de Justiça, relativo ao abastecimento de veículo, no valor total de R\$ 303,15 (trezentos e três reais e quinze centavos), correndo a despesa por conta da dotação orçamentária na ação de Defesa do Interesse Público nos processos judiciais (CÓDIGO 2253).

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 07 de agosto de 2018.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 19.30.1516.000169/2018-04

ASSUNTO: Homologação de procedimento licitatório objetivando a formação de Ata de Registro de Preços para aquisição de suprimentos de informática - tóneres e acessórios.

INTERESSADA: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

DESPACHO Nº 390/2018 - Na forma do artigo 17, inciso IX, alínea "c", item 4, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, devidamente cumpridos os requisitos previstos no inciso VI do art. 38, da Lei nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Federal nº 7.892/2013, bem como nos Atos PGJ nº 014/2013, nº 021/2016 e nº 025/2016, e considerando as manifestações favoráveis proferidas no Parecer Administrativo nº 168/2018, fls. 478/480, oriundo da Assessoria Especial Jurídica, e no Parecer Técnico nº 053/2018, fls. 481/483, emitido pela Controladoria Interna, ambas desta Instituição, referentes ao procedimento licitatório objetivando a formação de Ata de Registro de Preços para aquisição de suprimentos de informática - tóneres e acessórios, visando atender as demandas do Ministério Público do Estado do Tocantins, que ocorreu na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, sob a forma de Sistema de Registro de Preços, conforme Pregão Eletrônico nº 018/2018, HOMOLOGO o resultado do dito certame, no qual foram adjudicadas as propostas das seguintes empresas licitantes vencedoras: T. MORAES SALLES - INFORMÁTICA - ME - itens 01, 15 e 16; V.M.WAGNER COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA - ME - itens 02 e 03; ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - itens 04 e 05; AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI - item 06; LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - itens 07, 12, 13 e 17; NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - itens 08, 09 e 25; DJ & 3V COMÉRCIO E SISTEMAS REPROGRÁFICOS EIRELI - item 10; SAESA DO BRASIL LTDA - item 11; VIGA INFORMATICA - EIRELI - item 14; COPY PRINT INFORMATICA EIRELI - item 18; AT I COMÉRCIO DE MÓVEIS E INFORMATICA LTDA - itens 19, 20, 21 e 22; FLASH SOLUÇÕES EM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - itens 23 e 24; DIGITAL DATA EIRELI - item 26, em conformidade com a Ata de Realização do Pregão Eletrônico em referência apresentada pela Comissão Permanente de Licitação. Determino a lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços. Sigam-se os ulteriores termos.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas - TO, 07 de agosto de 2018.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
INTERINSTITUCIONAL**

PROCESSO: 2017.0701.00474

PARTICIPANTE: Ministério Público Estadual do Tocantins, Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, Ministério Público do Trabalho do Tocantins, Secretaria de Estado do Trabalho e Assistência Social, Secretaria de Estado de Cidadania e Justiça, Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esporte, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, Superintendência Regional do Trabalho e Emprego do Tocantins, Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - DR/TO, Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial do Tocantins, Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração, e o Centro de Integração Empresa – Escola - CIEE da Unidade de Palmas/TO.

OBJETO: Estabelecer parcerias entre os órgãos e Instituições Signatárias, objetivando o desenvolvimento de estratégias e ações para oportunizar a oferta de programas de aprendizagem e qualificação profissional com vista ao desenvolvimento pessoal e profissional de adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade, sobretudo aqueles que estejam em acolhimento institucional e familiar, em cumprimento de medidas socioeducativas e egressos e em situação de trabalho infantil, em todo o Estado do Tocantins.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser estendido, por meio de Termo Aditivo, na forma da Lei.

DATA DA ASSINATURA: 10/05/2018.

SIGNATÁRIOS: Clenan Renaut de Melo Pereira - Procurador-Geral de Justiça do Ministério do Tocantins, Eurípedes do Carmo Lamounier – Presidente-Desembargador do Tribunal de Justiça do Tocantins, Erlan José Peixoto do Prado – Procurador-Chefe do Ministério Público do Trabalho, Wande Mary Almeida de Oliveira Santo – Secretária da Secretaria de Estado do Trabalho e Assistência Social, Herber Luis Fidelis Fernandes – Secretário da Secretaria de Estado de Cidadania e Justiça, Adriana da Costa Pereira Aguiar – Secretária da Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esporte, Francisco Nairton do Nascimento – Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, Celso Cezar da Cruz Amaral Jesus – Superintendente da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego do Tocantins, Márcia Rodrigues de Paula – Diretora Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Lunáh Brito Gomes – Diretora Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial do Tocantins, Patrícia Moraes Coelho Lucena – Gerente do Polo Tocantins da Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração, David Pereira Arantes Santos - Supervisor do Centro de Integração Empresa – Escola - CIEE da Unidade de Palmas/TO.

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DG Nº 137/2018

O Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais consubstanciadas no art. 99 da Resolução nº 008/2015/CPJ (Regimento Interno), de 22 de outubro de 2015 e no Ato PGJ nº. 033/2017, de 03 de abril de 2017.

Considerando a necessidade do serviço desenvolvido no(a) 10ª Procuradoria de Justiça, exposta no requerimento sob protocolo nº 07010237725201819, em 03 de agosto de 2018, da lavra do Dr. José Maria da Silva Júnior, Procurador de Justiça.

R E S O L V E:

Art. 1º. Interromper, a bem do serviço público, por interesse da Administração, as férias do(a) servidor(a) VALÉRIA LÚCIA NEVES DA SILVA MORAES, a partir do dia 25/07/2018, referentes ao período aquisitivo 2015/2016, marcadas anteriormente de 16/07/2018 a 03/08/2018, assegurando o direito de usufruto dos 10 (dez) dias restantes em época oportuna, já tendo recebido o adicional de férias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas – TO, 03 de agosto de 2018.

Uiliton da Silva Borges
Diretor-Geral
P.G.J

PORTARIA DG Nº 138/2018

O Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais consubstanciadas no art. 99 da Resolução nº 008/2015/CPJ (Regimento Interno), de 22 de outubro de 2015 e no Ato PGJ nº. 033/2017, de 03 de abril de 2017.

Considerando a necessidade do serviço a ser desenvolvido no(a) 14ª Promotoria de Justiça da Capital, exposta no requerimento sob protocolo nº 07010237571201865, em 02 de agosto de 2018, da lavra da Dra. Maria Cristina da Costa Vilela, Promotora de Justiça.

R E S O L V E:

Art. 1º. Suspender, a bem do serviço público, por interesse da Administração, as férias do(a) servidor(a) Liana Klebis Bovo, referente ao período aquisitivo 2016/2017, marcadas anteriormente de 27/08/2018 a 25/09/2018, assegurando o direito de usufruto desses 30 (trinta) dias em época oportuna, já tendo recebido o adicional de férias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas – TO, 03 de agosto de 2018.

Uiliton da Silva Borges
Diretor-Geral
P.G.J

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PORTARIA DG Nº 139/2018

O Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais consubstanciadas no art. 99 da Resolução nº 008/2015/CPJ (Regimento Interno), de 22 de outubro de 2015 e no Ato PGJ nº. 033/2017, de 03 de abril de 2017.

Considerando a necessidade de realização dos serviços de fiscalização de contratos, dentre outros, a serem desenvolvidos no(a) Assessoria Técnica de Arquitetura e Engenharia.

R E S O L V E:

Art. 1º. Suspender, a bem do serviço público, por interesse da Administração, as férias do(a) servidor(a) Frederico Ferreira Frota, referente ao período aquisitivo 2017/2018, marcadas anteriormente de 06/08/2018 a 23/08/2018, assegurando o direito de usufruto desses 18 (dezoito) dias em época oportuna, já tendo recebido o adicional de férias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas – TO, 06 de agosto de 2018.

Uilton da Silva Borges
Diretor-Geral
P.G.J

PORTARIA DG Nº 140/2018

O Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais consubstanciadas no art. 99 da Resolução nº 008/2015/CPJ (Regimento Interno), de 22 de outubro de 2015 e no Ato PGJ nº. 033/2017, de 03 de abril de 2017.

Considerando a necessidade do serviço a ser desenvolvido no(a) Diretoria de Expediente, exposta no requerimento sob protocolo nº 07010238162201886, em 07 de agosto de 2018, da lavra do(a) Sra. Emannela Sales Sousa Oliveira, Diretora de Expediente.

R E S O L V E:

Art. 1º. Interromper, a bem do serviço público, por interesse da Administração, as férias do(a) servidor(a) Natália Azevedo Barbosa, a partir do dia 07/08/2018, referentes ao período aquisitivo 2017/2018, marcadas anteriormente de 01/08/2018 a 10/08/2018, assegurando o direito de usufruto dos 04 (quatro) dias restantes em época oportuna, já tendo recebido o adicional de férias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas – TO, 07 de agosto de 2018.

Uilton da Silva Borges
Diretor-Geral
P.G.J

APOSTILA DG Nº 001/2018

O Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais consubstanciadas na Resolução nº 008/2015/CPJ (Regimento Interno), de 22 de outubro de 2015 e no Ato nº. 033/2017, de 03 de abril de 2017, e considerando pedido de retificação exposto no requerimento sob protocolo nº 07010237944201814, em 06 de agosto de 2018, da lavra da Sra. Emannela Sales Sousa Oliveira, Diretora de Expediente.

R E S O L V E:

Apostilar a PORTARIA DG Nº 134/2018, de 30/07/2018, publicada no DOMP/TO nº 565, de 01/08/2018, referente à interrupção do usufruto do recesso natalino do servidor William Lemes Gomes, conforme a seguir:

Onde se lê:

“Art. 1º. (...) a partir do dia 30/07/2018, marcado anteriormente de 17/07/2018 à 03/08/2018, assegurando o direito de usufruto dos 05 (cinco) dias restantes em época oportuna.”

Leia-se:

“Art. 1º. (...) entre os dias 30/07/2018 a 02/08/2018, marcado anteriormente de 17/07/2018 à 03/08/2018, assegurando o direito de usufruto dos 04 (quatro) dias restantes em época oportuna.”

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas – TO, 06 de agosto de 2018.

Uilton da Silva Borges
Diretor-Geral
P.G.J.

28ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO - ICP/1465/2018**

Processo: 2017.0003881

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo assina, com fundamento no artigo 129, III, da Constituição Federal de 1988; no artigo 25, IV, da Lei Federal nº 8.625/93; no artigo 60, inciso VII, da Lei Complementar Estadual nº 51/08, no artigo 8º, § 1º da Lei 7.347/85, na Resolução nº 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público e no Art. 3º, II da Resolução nº 003/2008, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins e;

Considerando o Procedimento Preparatório nº 1205/2017 instaurado visando apurar suposta irregularidade na licitação modalidade carta convite nº 007/2017 (processo nº 2017048432).

Considerando Em instrução do feito foram requisitadas algumas informações e documentos, os quais foram devidamente juntados. Contudo, faz-se necessário proceder outras diligências

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

imprescindíveis à sua conclusão;

Considerando que verificou-se a necessidade de outros esclarecimentos, sendo, portanto, necessário mais investigação, não sendo o caso de arquivamento deste, tampouco já há elementos suficientes para propositura da respectiva ação;

Considerando o mencionado Procedimento Preparatório instaurado em 18/12/2017 já teve seu prazo de duração prorrogado em 06 de abril do corrente ano;

Considerando o teor do art. 4º, §3º, da Resolução nº 008/2008 do Conselho Superior do Ministério Público do Tocantins de que o prazo de conclusão de Procedimento Preparatório somente pode ser prorrogado uma única vez, findo o qual deverá o feito ser arquivado, convertido em Inquérito Civil ou ajuizado a respectiva ação civil pública;

Resolve converter o presente Procedimento Preparatório em Inquérito Civil Público, tendo como elementos que subsidiam a medida, o seguinte:

1. Origem: Procedimento Preparatório nº nº 1205/2017 (e-ext nº 2017.0003881)

2. Investigado: ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINÍCIUS DE MORAES

3. Objeto: APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NA LICITAÇÃO MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 007/2017 (PROCESSO Nº 2017048432).

4. Diligências:

4.1 - REITERAR pedido de apoio técnico ao CAOPAC no sentido de aferir a compatibilidade do preço do serviço contratado;

4.2 SOLICITAR ao NIS pesquisa a fim de apurar: I) possível vínculo de PARENTESCO (mais especificamente de filiação) entre a empreendedores individuais VICENTE FILHO SOARES (CNPJ nº 15.267.066/0001-10 e CPF nº 316.167.471-53) e VIVIANE SOARES LOPES DOS SANTOS (CNPJ nº 26.913.315/0001-13 e CPF nº 043.867.191-05); II) vínculo de PARENTESCO entre aqueles (VICENTE FILHO SOARES e VIVIANE SOARES LOPES DOS SANTOS) e os sócios da empresa SÓ LAZER PISCINAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.295.211/0001-15; III) vínculo COMERCIAL (especificamente se VICENTE FILHO SOARES e/ou VIVIANE SOARES LOPES DOS SANTOS são/é/foram/foi cliente(s)) da empresa SÓ LAZER PISCINAS LTDA, IV) se a empresa SÓ LAZER PISCINAS LTDA presta serviços de limpeza e manutenção de piscinas (não apenas para as piscinas que a mesma comercializa – serviço pós venda) mas sim se tal serviço é prestado como forma comercial (é necessário informar ao NIS que já é de conhecimento desta Promotoria de Justiça que tal atividade não consta dentre as atividades econômicas da empresa constantes em seu comprovante de inscrição no CNPJ, entretanto se faz necessário pesquisa de campo para averiguar uma possível prática comercial neste sentido).

PALMAS, 17 de Julho de 2018

Documento assinado por meio eletrônico
ADRIANO CESAR PEREIRA DAS NEVES
28ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO - ICP/1494/2018

Processo: 2017.0003218

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo assina, com fundamento no artigo 129, III, da Constituição Federal de 1988; no artigo 25, IV, da Lei Federal nº 8.625/93; no artigo 60, inciso VII, da Lei Complementar Estadual nº 51/08, no artigo 8º, § 1º da Lei 7.347/85, na Resolução nº 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público e no Art. 3º, II da Resolução nº 003/2008, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins e;

Considerando a denúncia anônima protocolizada na Ouvidoria deste Parquet em 26 de outubro de 2017 sob o protocolo nº 07010184916201791 na qual é informado a ocorrência de possível irregularidade no procedimento de Licitação Pregão Eletrônico n. 172/2017 no tocante ao valor superestimado para balizar o certame, à insuficiência na descrição do objeto licitatório e possível aquisição superfaturada de serviço, podendo caracterizar eventual ato de improbidade, foi instaurada como Notícia de Fato nº 2017.0003218 a qual posteriormente foi convertida em Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público nº 0639/2018, o qual, por sua vez, já teve seu prazo inicial dilatado em 13 de dezembro próximo passado;

Considerando que o Apoio Técnico necessário à análise do presente solicitado à CAOPAC em 23 de abril do corrente ano através do Memorando nº 037/2018 ainda não foi respondido;

Considerando que é imprescindível o Apoio Técnico para conclusão do feito;

Resolve converter o presente Procedimento Preparatório em Inquérito Civil Público, tendo como elementos que subsidiam a medida, o seguinte:

1. Origem: Procedimento Preparatório nº 0639/2018

2. Investigado: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS

3. Objeto: Apurar a ocorrência de possível irregularidade no procedimento de Licitação Pregão Eletrônico n. 172/2017 no tocante ao valor superestimado para balizar o certame, à insuficiência na descrição do objeto licitatório e possível aquisição superfaturada de serviço, podendo caracterizar eventual ato de improbidade.

4. Diligências:

4.1 – Reiterar o Memorando nº 037/2018 enviado ao CAOPAC.

PALMAS, 23 de Julho de 2018

Documento assinado por meio eletrônico
ADRIANO CESAR PEREIRA DAS NEVES
28ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO - PAD/1526/2018

Processo: 2018.0004868

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo assina, com fundamento no artigo 129, III, da Constituição Federal de 1988; no artigo 25, IV, da Lei Federal nº 8.625/93; no artigo 60, inciso VII, da Lei Complementar Estadual nº 51/08, no artigo 8º, § 1º da Lei 7.347/85, na Resolução nº 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público e no Art. 3º, II da Resolução nº 003/2008, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins e;

CONSIDERANDO que a Notícia de Fato nº 2018.004868 evidencia a existência a trânsito em julgado de processo de Tomada de Constas Especial do TCE/TO imputando débito superior a R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) à empresa Pavitergo Pavimentação e Terraplanagem Goiás Ltda, José Edmar Brito Miranda e outros;

CONSIDERANDO que ainda não houve a cobrança do débito fixado em Resolução nº 6146/2010;

CONSIDERANDO que da instrução preliminar realizada no bojo da Notícia de Fato indicado restou evidenciado que a cobrança ainda estaria em sede de processamento do processo de cobrança junto ao Tribunal de Contas do Estado;

CONSIDERANDO que não há, portanto, elemento investigativo a ser apurado;

RESOLVE instaurar Procedimento Administrativo para acompanhar a cobrança do débito imputado.

1. Investigados: Notícia de Fato nº 2018.0004868

2. Objeto: Acompanhar a cobrança pelos órgãos competentes do débito superior a R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) imputado pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins por meio da Resolução nº 6146/2010 à empresa Pavitergo Pavimentação e Terraplanagem Goiás Ltda, José Edmar Brito Miranda e outros;

3. Diligências:

4.2.1. Autue-se o presente no sistema eletrônico "Athenas/E-Ext";

2.2 Proceda-se a publicação da presente Portaria no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Tocantins;

2.3 Requisite-se informação ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins acerca do processamento da cobrança do débito imputado.

PALMAS, 27 de Julho de 2018

Documento assinado por meio eletrônico
ADRIANO CESAR PEREIRA DAS NEVES
28ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GURUPI

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO - PP/1589/2018

Processo: 2018.0007546

O Ministério Público do Estado do Tocantins, por seu Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições previstas na Constituição Federal (artigo 129, inc. III), na Lei Orgânica Nacional do Ministério Público – nº 8.625/93 (artigo 26, inc. I) e na Lei Complementar Estadual nº 51/2008, e:

CONSIDERANDO que se inclui entre as funções institucionais do Ministério Público promover as medidas necessárias a garantir a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, sobretudo no que tange aos direitos do consumidor, conforme o disposto no artigo 129, inciso III, da Constituição Federal e, expressamente, no artigo 67, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 34/94 e artigo 81 do Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;

CONSIDERANDO que, nos termos da Notícia de Fato nº 2018.0007546, restou noticiado que, no dia 29/07/2018, devido à ausência de médico obstetra no HRG, a paciente gestante, Zelma Ferreira dos Santos, foi encaminhada, em ambulância, para o Hospital da UNIMED de Gurupi, para atendimento médico, e, ao chegar no referido hospital, o médico plantonista, Dr. José de Arimatéia Macedo, se recusou a recebê-la, sob alegação de que não possuía habilidade para realizar o parto, tendo a mesma dado à luz, no interior da ambulância, por volta de 9hs30min, vindo o RN nascer sem chorar e com algumas sequelas;

CONSIDERANDO que, segundo o site http://comunicados.centralnacionalunimed.com.br/rotina/rotina_atendimento_unimed_gurupi.htm, constata-se que o Hospital da UNIMED de Gurupi presta os seguintes serviços: Urgência e Emergência de Clínico Geral, Pediatria, Médico Intensivista, Ortopedia, Ginecologia Obstetrícia (plantonista à distância), Exames de USG e Raio X;

CONSIDERANDO que, conforme informações prestadas, nos autos do Inquérito Civil Público nº 16/2016, em trâmite nesta Promotoria de Justiça, o Diretor Técnico, Dr. Said Ibrahim, relatou que, de 01/10/2016 a 08/09/2017, 07 (sete) gestantes de alto risco foram atendidas no Hospital da UNIMED de Gurupi;

CONSIDERANDO que a oferta de plantão de sobreaviso na especialidade de ginecologia/obstetrícia é perigoso, eis que a paciente, quando chega em trabalho de parto, precisa de

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

assistência imediata, não podendo esperar para que o médico compareça;

CONSIDERANDO que a Lei n. 9.656/98 (Dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde) estabelece, em seu artigo 35-C, item II, que: É obrigatória a cobertura do atendimento nos casos de urgência, assim entendidos os resultantes de acidentes pessoais ou de complicações no processo gestacional;

CONSIDERANDO a atribuição desta Promotoria de Justiça na tutela dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos dos consumidores, podendo ainda expedir recomendações (art. 129, III, da Constituição Federal, arts. 81 e 82 da Lei n.º 8.078/90 e Lei Complementar Federal n.º 75/93, art. 6.º, XX), firmar Termo de Ajustamento de Conduta, dentre outras medidas;

RESOLVE:

Instaurar o Inquérito Civil Público, com o objetivo de “apurar a falta de médico especialista em ginecologia/obstetrícia para prestar atendimento em plantão presencial no Hospital da UNIMED de Gurupi”, determinando, desde logo, o que se segue:

I) Registre-se no sistema e-Ext o presente PP;

II) Requisite-se ao Diretor do Hospital da Unimed, com cópia desta Portaria, no prazo máximo de 15 (quinze) dias: a) justificativa acerca do não chamamento do médico ginecologista/obstetra escalado no plantão do dia 29/07/2018 para comparecer ao hospital e realizar o parto da paciente Zelma; b) cópia da escala médica referente a tal especialidade dos meses de julho e agosto/2018; c) números de partos realizados, no Hospital da UNIMED de Gurupi, do dia 01/08/2017 até a presente data; d) justificativa acerca da não implantação do plantão presencial durante 24 horas do dia no Hospital da UNIMED de Gurupi;

III) Encaminhe-se cópia dos documentos (Eventos 1, 2 e 3) ao Secretário de Estado da Saúde para que seja determinado a instauração de procedimento administrativo de modo a apurar os motivos pelos quais a paciente, Zelma, foi retirada no interior do HRG, e encaminhada para hospital privado desta cidade, uma vez que havia médicos clínicos no local e que deveriam ter realizado o atendimento da mesma;

IV) Afixe-se cópia da presente Portaria no placard da sede das Promotorias de Justiça de Gurupi, pelo prazo de 30 (trinta) dias;

V) Comunique-se o Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins acerca da instauração do presente, e solicite-se publicação da portaria na Área Operacional de Publicidade de

Atos Oficiais do MPTO;

VI) concluídas as diligências supra, volvam-se os autos conclusos.

Fica nomeado para secretariar os trabalhos desenvolvidos no presente Procedimento um Técnico ou Analista Ministerial lotado nesta Promotoria de Justiça de Gurupi, o qual deverá firmar o respectivo termo de compromisso e juntá-lo aos autos.

Cumpra-se.

GURUPI, 06 de Agosto de 2018

Documento assinado por meio eletrônico

MARCELO LIMA NUNES

06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GURUPI

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAPOEMA

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente Procedimento Investigatório Criminal, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº: 1582/2018

INVESTIGANTE: Promotoria de Justiça de Arapoema/TO

FUNDAMENTOS: Constituição Federal (artigos 127, caput, e 129, I, II, VIII e IX), nas Leis Orgânicas (artigos 26 da Lei 8.625/93-LONMP; artigo 8º da LC 75/1993 – LOMP; e artigo 61 da LC nº 51/2008- Lei Orgânica do Ministério Público Estadual do Tocantins); nas Resoluções nº 13/2006 e 181/2017 (do Conselho Nacional do Ministério Público) e 001/2013, (do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público Estadual); o artigo 2º, inciso II, da Resolução nº 13/2006 do CNMP; o item 2.5, da Recomendação nº 029/2015/CGMP/TO e na forma do artigo 4º, parágrafo único

ORIGEM: Termo de declaração colhido na Promotoria de Justiça de Arapoema

FATO(S) EM APURAÇÃO: apurar suposta fraude processual

INVESTIGADO(S): JOSAFÁ PEREIRA DE SOUSA, ROSILENE DE SOUSA MOREIRA, LORENA SOUSA, FRANCISCA PEREIRA DE SOUSA, ROSÂNGELA DE SOUSA MOREIRA, KELLY PIRES DA COSTA e PESSOA CONHECIDA POR PATO BRANCO.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Arapoema/TO, 06/08/2018.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



QUEREMOS OUVIR VOCÊ!

OUVIDORIA MPE
Sugira • Denuncie • Questione



(63) 3216-7598

(63) 3216-7575



www.mpto.mp.br



ouvidoria@mpto.mp.br